

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 12/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 11 inciso III, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, AFONSO SEIXAS DOURADO, ALMIR JOSÉ DE SANTANA, e CLERISTON BENEVIDES SANTOS, para sob a presidência do primeiro, constituírem como membros a Comissão Permanente de controle patrimonial do Município de Irecê, sob custódia do Poder Legislativo de Irecê.

Parágrafo único. O mandato dos membros supramencionados se expirará em 31 de dezembro de 2017

Art. 2º A Comissão tem o escopo de efetuar o levantamento de todo patrimônio do Município no âmbito da Câmara Municipal de Irecê no decorrer do exercício de 2017, adequando-a legislação vigente e as normas técnicas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irecê, 10 de Janeiro de 2017.


Ver. ROGERIO AMORIM
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 13/2017

NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO
DOS BENS PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IRECÊ/BA.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público.

CONSIDERANDO que a adoção de tais medidas deverá ser realizada por Comissão Especial, cujo objetivo consistirá no deflagramento de procedimento de reavaliação e depreciação de bens móveis da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventários da Câmara Municipal de Irecê para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste ente federativo, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

ANTÔNIO SOBRINHO DE QUEIROZ - Presidente

ALMIR JOSÉ DE SANTANA - Membro

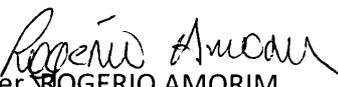
AFONSO SEIXAS DOURADO – Membro

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados, obedecida a ordem seqüencial.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Câmara Municipal de Irecê, 10 de Janeiro de 2017.


Ver. ROGERIO AMORIM
Presidente